

Beta Home Construtora Ltda

CNPJ: 31.587.659/0001-10

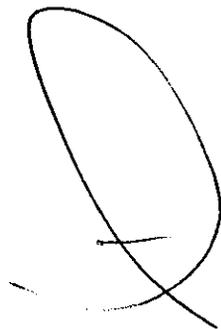
Rua Rio de Janeiro nº 263 Tel. (44) 3677-2933

Cep:87430-000 Tapejara – Pr

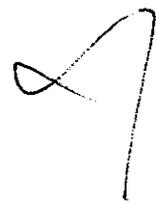
Tomada de Preços

Nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Construção de Barracão de triagem de material reciclável e Escritório de Apoio



Tapejara – 2020



h



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES N.º 02/2020

Data de validade: 14/09/2020

Dados do Fornecedor

Razão Social: Beta Home Construtora Ltda

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 263, Centro - Município: Tapejara/PR - CEP: 87.430-000

CNPJ: 31.587.659/0001-10

Ramo de atividade: Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; fabricação de esquadrias em metal; Obras de terraplanagem; Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente; Obras de alvenaria; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; e Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral. **As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.**

Fone: não informado

Fax: Não informado

E-mail: betahome_@outlook.com

Cédula de Identidade do proprietário/sócio administrador n.º: 12.621.194-5 SSP/PR

CPF do proprietário/sócio administrador n.º: 376.289.778-63

Endereço do sócio administrador: Avenida Rui Barbosa, 1508, Centro, CEP 87.430-000, Tapejara/PR

Data de Vencimento de Documentos Apresentados

1. **Federal/DAU/INSS:** 25/08/2020
2. **Estadual:** 31/07/2020
3. **Cadastro de Contribuintes:** a) Estadual: 06/05/2020; b) Municipal: 31/12/2020
4. **Municipal:** 02/05/2020;

002/68-



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5. **FGTS:** 13/05/2020
6. **Trabalhista:** 29/09/2020
7. **Registro da proponente em entidade profissional competente:**
30/09/2020, CREA-PR
8. **Data de registro na Junta Comercial do Registro Comercial, do Ato Constitutivo ou do Decreto de Autorização (no caso de empresa estrangeira):**
09/09/2019, n.º 20194739767.
9. **Data de vencimento do comprovante de inscrição do CNPJ:** 03/05/2020
10. **Certidão Negativa de Falência e Concordata:** 03/06/2020.

Certificamos que a empresa acima especificada se encontra inscrita no cadastro de Fornecedores do Município de Indianópolis para as atividades constantes no presente cadastro, estando em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

O presente certificado não exige o licitante da apresentação de documentos exigidos em edital específico.

Caso o prazo de validade de algum dos documentos estiver expirado na data do ato licitatório, o presente cadastro somente será válido acompanhado da documentação atualizada.

Os documentos apresentados se encontram legíveis e sem rasuras, apresentando documentos autênticos na forma legal.

A inscrição da empresa no Cadastro de Fornecedores não atribui à mesma direito líquido e certo à habilitação, podendo à Administração exigir nos editais de licitação os documentos elencados na Lei Federal nº 8.666/93.

Antonia Aparecida de Abreu

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leonardo Beumer Cardoso

Membro da Comissão

003 / 68 -

Beta Home Construtora Ltda

CNPJ:31.587.659/0001-10

Rua Rio de Janeiro nº 263 Fone: (44) 3677-2933

CEP :87430-000 TAPEJARA -PR

Email: betahome_@outlook.com

MODELO Nº 13

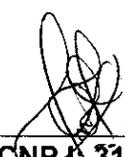
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 002/2020.

Objeto : Contratação de empresa especializada para realizar Construção de Barracão de triagem de material reciclável e Escritório de Apoio

O signatário da presente, o senhora *Francielly Alayde da Costa Rodrigues* , representante legalmente constituído da proponente Beta Construtora Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Tapejara , 05 Junho de 2020


Beta Home Construtora Ltda CNPJ: 31.587.659/0001-10
Francielly Alayde da Costa Rodrigues CPF/MF:376.289.778-63
RG:12.621.194-5/SSP-Pr

004/68


B
CONSTRUTORA

Beta Home Construtora Ltda

CNPJ:31.587.659/0001-10

Rua Rio de Janeiro nº 263 Fone: (44) 3677-2933

CEP :87430-000 TAPEJARA -PR

Email: betahome_@outlook.com

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS
DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

À Comissão de Licitação

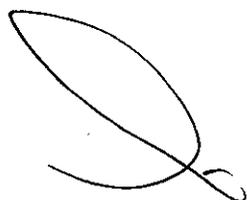
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2020

EU, **Francielly Alayde da Costa Rodrigues**, **RG 12.621.194-5/SSP/PR**, legalmente nomeado representante da proponente **Beta Home construtora Ltda**, CNPJ 31.587.659/0001-10, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72,

§ 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Tapejara ,05 de Junho de 2020


Beta Home Construtora Ltda CNPJ: 31.587.659/0001-10
Francielly Alayde da Costa Rodrigues CPF/MF:376.289.778-63
RG:12.621.194-5/SSP-Pr




005 / 68 -


B
CONSTRUTORA

Beta Home Construtora Ltda

CNPJ:31.587.659/0001-10

Rua Rio de Janeiro nº 263 Fone: (44) 3677-2933

CEP :87430-000 TAPEJARA -PR

Email: betahome_@outlook.com

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)

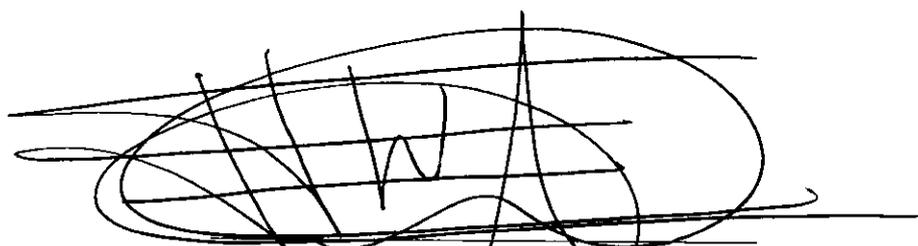
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 002/2020

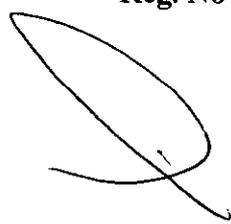
Objeto :Contratação de empresa especializada para realizar Construção de Barracão de triagem de material reciclável e Escritório de Apoio

O signatário da presente, o senhora **Francielly Alayde da Costa Rodrigues**, representante legalmente constituído da proponente **Beta Home Construtora Ltda**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Tapejara, 05 de Junho de 2020


Beta Home Construtora Ltda CNPJ: 31.587.659/0001-10
Francielly Alayde da Costa Rodrigues CPF/MF:376.289.778-63
RG:12.621.194-5/SSP-Pr


Waldir Alessandro Garcia Tivirolli
Reg. No CRC -PR Sob o No.PR04463400
CPF: 971.750.309-59


006/68-


B
CONSTRUTORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.587.659/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 87.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9878-7498
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2020** às **15:09:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

007/687

M

**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF N.º 31.587.659/0001-10
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 02**

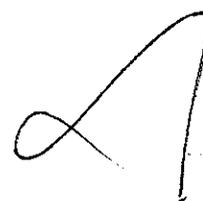
ANA LUCIA DE MORAIS DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/01/1970, empresária, residente e domiciliado na Rua F, s/n, quadra 05 lote 14, vila rural, CEP 87430-000, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 27.628.471-9/SSP-SP e do CPF/MF sob o n.º 224.870.958-73 e **FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/05/1992, empresária, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, n.º 1508, Centro, CEP 87430-000, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12.621.194-5/SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 376.289.778-63, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **BETA HOME CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Rio de Janeiro, n.º 263, Centro, CEP: 87.430-000, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209116653 em 24/08/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.587.659/0001-10. Resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa, para o ramo de atividade de: Serviço de corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis, Obras de alvenaria, comércio varejista de materiais de construção, serviços de terraplanagem e fabricação de grades e portões, pavimentação asfáltica em vias urbanas, praças e calçadas, serviços de drenagem pluvial, obras em galerias, construção de edificações, coleta de resíduos não perigosos, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas **RESOLVEM CONSOLIDAR** o contrato social, **ADEQUANDO-SE** à Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 31.587.659/0001-10**

ANA LUCIA DE MORAIS DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/01/1970, empresária, residente e domiciliado na Rua F, s/n, quadra 05 lote 14, vila rural, CEP 87430-000, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 27.628.471-9/SSP-SP e do CPF/MF sob o n.º 224.870.958-73 e **FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/05/1992, empresária, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, n.º 1508, Centro, CEP 87430-000, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12.621.194-5/SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 376.289.778-63. Únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **BETA HOME CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Tapejara, Estado do Paraná,

M

**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF N.º 31.587.659/0001-10
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 02**

na Rua Rio de Janeiro, n.º 263, Centro, CEP 87.430-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.587.659/0001-10, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **BETA HOME CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domicílio à Rua Rio de Janeiro, n.º 263, Centro, CEP 87.430-000, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Setembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do País, passa a ser distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA LUCIA DE MORAIS DA COSTA	100.000	100.000,00
FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração de: Serviço de corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis, Obras de alvenaria, comércio varejista de materiais de construção, serviços de terraplanagem e fabricação de grades e portões, pavimentação asfáltica em vias urbanas, praças e calçadas, serviços de drenagem pluvial, obras em galerias, construção de edificações, coleta de resíduos não perigosos, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá nomear administradores não sócios, nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF N.º 31.587.659/0001-10
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 02**

Parágrafo Segundo: Faculta – se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: No decorrer de cada exercício contábil, a sociedade poderá antecipar divisão, resultados sempre a todos os sócios na proporção de seus quinhões de capital, mediante caução de balanço contábil provisório, com ajuste definitivo ao final do exercício quanto do balanço geral oficial.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

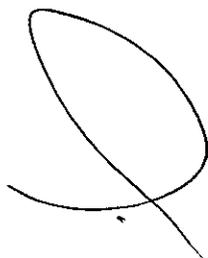
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá excluir o sócio que praticar ato de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1.030 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ressalvando disposto do artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10/01/2002, quando a maioria dos sócios representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justas causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu conhecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando – se, nesse caso, o disposto no artigo 1.031 da Lei 10.406 de 1/01/2002.



**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF N.º 31.587.659/0001-10
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 02**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaração de MICRO EMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário, e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei 6.404/76), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

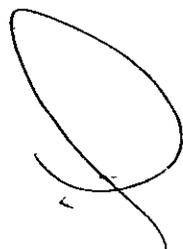
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

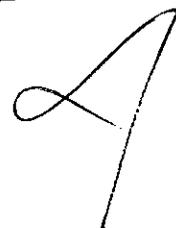
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Tapejara – Paraná, 15 de Abril 2020.

ANA LUCIA DE MORAIS DA
COSTA

FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA
RODRIGUES





011 / 68 -






ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BETA HOME CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22487095873	ANA LUCIA DE MORAIS DA COSTA
37628977863	FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES



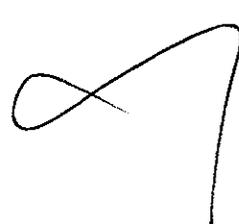
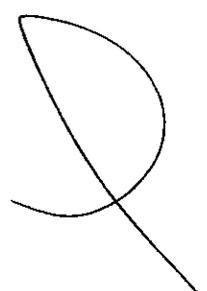
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2020 13:49 SOB Nº 20201804220.
PROTOCOLO: 201804220 DE 23/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001616358. NIRE: 41209116653.
BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

M

012/68-

Regularidade
Fiscal e
Trabalhista





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.587.659/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:45 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **E8C4.53D0.C08E.0AE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

014/68+



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022038438-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.587.659/0001-10
Nome: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
C.N.P.J: 76.247.345.0001-06
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 584 / 2020

Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **BETA HOME CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **31.587.659/0001-10**

Cadastro Municipal: **2626**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote:

Logradouro: **RUA RIO DE JANEIRO, Nº 263**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **LICITAÇÃO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado. A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Tapejara <<http://www.tapejara.pr.gov.br>>.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **584/2020**

Código de Autenticidade: **340B7F7D43D87753B98C6A3AB864A299**

Emitida em: **08/06/2020** Válida até: **08/07/2020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rodrigo Tadashi Funayama Pinho
Dir. da Div. de Tributação e Fiscalização
Portaria 033/2020

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

016/68-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BETA HOME CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **31.587.659/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:45 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **E8C4.53D0.C08E.0AE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

017 / 68 -



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.587.659/0001-10
Razão Social: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R RIO DE JANEIRO 263 / CENTRO / TAPEJARA / PR / 87430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 28/06/2020

Certificação Número: 2020030104585899347626

Informação obtida em 08/06/2020 16:57:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

018 / 68 -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.587.659/0001-10

Certidão n°: 13275235/2020

Expedição: 08/06/2020, às 17:00:05

Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BETA HOME CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.587.659/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

019/68-

Qualificação Técnica

020 / 68 -

9





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 69702/2020

Validade: 03/11/2020

Razão Social: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31587659000110

Num. Registro: 68134

Registrada desde : 21/12/2018

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 263 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: TAPEJARA-PR

CEP: 87430000

Objetivo Social:

Serviço de corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis, obras de alvenaria, comércio varejista de materiais de construção, serviços de terraplanagem e fabricação de grades e portões, pavimentação asfáltica em vias urbanas, praças e calçadas, serviços de drenagem pluvial, obras em galerias.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA

Carteira: PR-167153/D Data de Expedição: 08/02/2018

Desde: 21/12/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - LUCAS VINICIUS HIROITI FUNAYAMA

Carteira: PR-184841/D Data de Expedição: 12/02/2020

Desde: 30/04/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

021 / 68 -

Para fins de: LICITAÇÕES

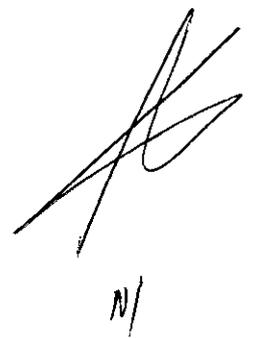
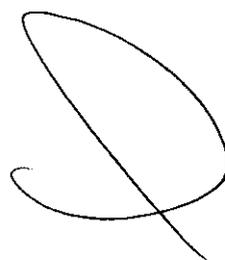
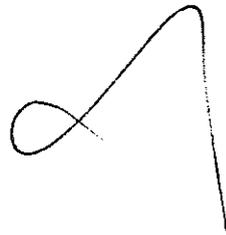
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 163412/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/06/2020 13:50:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



022/68-

Beta Home Construtora Ltda

CNPJ:31.587.659/0001-10

Rua Rio de Janeiro nº 263 Fone: (44) 3677-2933

CEP :87430-000 TAPEJARA -PR

Email: betahome_@outlook.com

Modelo nº 02

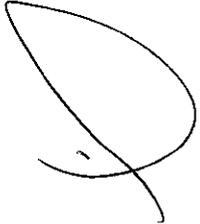
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

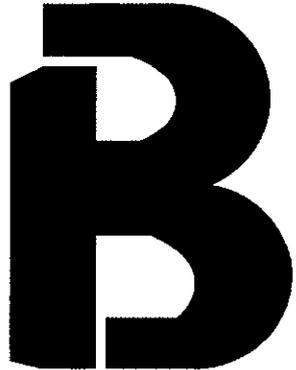
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2020.

O signatário da presente, o senhora, **Francielly Alayde da Costa Rodrigues** representante legalmente constituído da proponente **Beta Home Construtora Ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Tapejara, 05 de Junho de 2020


Beta Home Construtora Ltda CNPJ: 31.587.659/0001-10
Francielly Alayde da Costa Rodrigues CPF/MF:376.289.778-63
RG:12.621.194-5/SSP-Pr


023 / 68 -



CONSTRUTORA

Beta Home Construtora Ltda

CNPJ:31.587.659/0001-10

Rua Rio de Janeiro nº 263 Fone: (44) 3677-2933

CEP :87430-000 TAPEJARA -PR

Email: betahome_@outlook.com

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Construção de Barracão de triagem de material reciclável e Escritório de Apoio

Nome da Empresa: Beta Home Construtora Ltda

CNPJ nº:31.587.659/0001-10

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº263

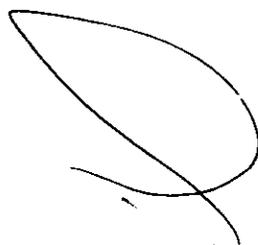
Fone: 44-3677-2933

E-mail: Betahome_@outlook.com

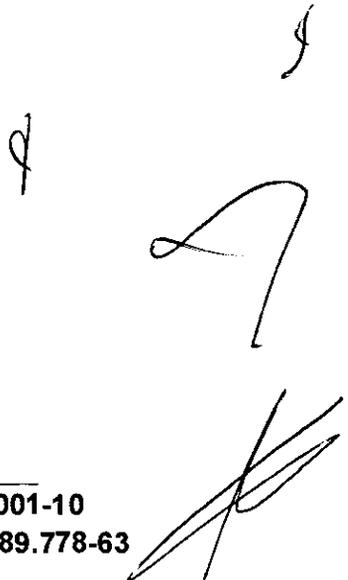
O representante técnico da Empresa Beta Home Construtora Ltda o Sr. Vittor Augusto da Silva Costa, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Tapejara , 05 Junho de 2020


Beta Home Construtora Ltda CNPJ: 31.587.659/0001-10
Francielly Alayde da Costa Rodrigues CPF/MF:376.289.778-63
RG:12.621.194-5/SSP-Pr



024 / 68


B

CONSTRUTORA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4978/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA**

RNP: 1717186939

Registro: **PR-167153/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20193424588** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/07/2019 Baixada em: 02/08/2019 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI**

Contratante: **G M MAÇANEIRO E CIA LTDA** CNPJ: 26.290.044/0001-97

Rua: **AVENIDA RUI BARBOSA** Nº: 932

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TAPEJARA** UF: PR CEP: 87430-000

Contrato: **celebrado em 21/01/2019** Vinculado a ART: 20190361763

Valor do contrato: **R\$ 120.000,00** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **337,50** Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. LOIRES JAKYMIU** Nº: S/N

Complemento: **QD: LSV LT: 183** Bairro: CENTRO

Cidade: **TAPEJARA**

UF: PR

CEP: 87430-000

Data de início: 21/01/2019 Conclusão efetiva: 21/04/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE SALÃO COMERCIAL, COM ÁREA DE 337,50 M².

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não atenda aos itens mínimos da Resolução n.º 1025/2009 do Confea quanto ao item:

- o RNP do profissional responsável técnico: foi possível identificar o profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4978/2019

09/06/2020 09:38

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

025 / 68 - M

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 32.1998/2019

CAT nº 4978/2019 de 11/09/2019, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4978/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 321998/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321998/2019.

CAT nº 4978/2019 de 11/09/2019, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

026/68-

M

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BETA HOME CONSTRUTORA, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA CREA/PR 167.153/D, executou a obra, de acordo com os serviços descritos abaixo:

- EXECUÇÃO DE SALÃO COMERCIAL, COM ÁREA DE 337,50 M², LOCALIZADO NA AVENIDA LOIRES JAKYMIU, QUADRA 183, LOTEAMENTO SÃO VICENTE, TAPEJARA/PR.

DADOS DA OBRA:

EMPRESA CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.587.659/0001-10, sediada na Rua Manoel Português, Nº 352, sala 02, Tapejara, estado do Paraná – CEP: 87430-000;

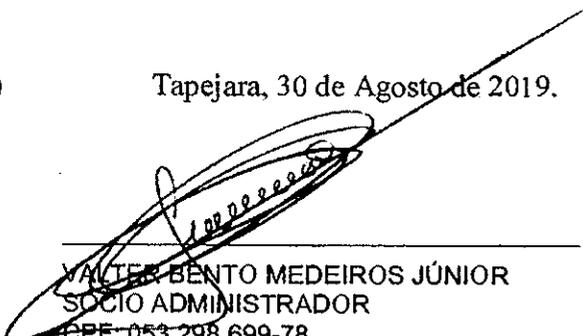
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vitor Augusto da Silva Costa CREA/PR 167.153/D, portador do CPF: 093.780.299-90;

ART DE EXECUÇÃO: 20193424588;

INICIO DA OBRA: 21/01/2019

CONCLUSÃO DA OBRA: 21/04/2019

Tapejara, 30 de Agosto de 2019.


VALTER BENTO MEDEIROS JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.298.699-78
VIDRAÇARIA CRISTAL

027/68-



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

7369/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA
Registro: PR-167153/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717186939

Número da ART: 1720194759184 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/10/2019 Baixada em: 21/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: JDABE IMOBILIARIA LTDA

Contratante: G M MAÇANEIRO E CIA LTDA CNPJ: 26.290.044/0001-97

Rua: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 932

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Contrato: celebrado em 02/09/2019

Valor do contrato: R\$ 60.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MATILDE GOMES Nº: S/N

Complemento: LOTE 183-A / QUADRA LSV Bairro: LOTEAMENTO SÃO VICENTE

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Data de início: 02/09/2019 Conclusão efetiva: 10/11/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: G M MAÇANEIRO E CIA LTDA

CNPJ: 26.290.044/0001-97

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de imóveis , 92 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, COM ÁREA DE 92,00 M².

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não atenda os itens mínimos da Resolução n.º 1025/2009 do Confea quanto ao item:

- RNP do profissional responsável técnico: foi possível identificar o profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7369/2019

09/06/2020 09:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 413874/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

028 / 68 -

M

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 413874/2019.

CAT nº 7369/2019 de 29/11/2019, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



VIDRAÇARIA CRISTAL

CNPJ: 26.290.044/0001-97

AVENIDA RUI BARBOSA, 932 - FONE (44) 3677-2532
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JOABE IMOBILIARIA LTDA, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA CREA/PR 167.153/D, executou a obra, de acordo com os serviços descritos abaixo:

- EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, COM LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, COM ÁREA DE 92,00 M², LOCALIZADO NA RUA MATILDE GOMES, LOTE 183-A, LOTEAMENTO SÃO VICENTE, TAPEJARA/PR.

DADOS DA OBRA:

EMPRESA CONTRATADA: JOABE IMOBILIARIA - LTDA, inscrita no CNPJ: 16.480.081/0001-04, sediada na Rua Manoel Português, Nº 352, Tapejara, estado do Paraná – CEP: 87430-000;

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vittor Augusto da Silva Costa CREA/PR 167.153/D, portador do CPF: 093.780.299-90;

ART DE EXECUÇÃO: 1720194759184;

INICIO DA OBRA: 02/09/2019

CONCLUSÃO DA OBRA: 10/11/2019

Tapejara, 27 de Novembro de 2019.

Valter Bento Medeiros Junior

VALTER BENTO MEDEIROS JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.298.699-78
VIDRAÇARIA CRISTAL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413874/2019.

CAT nº 7369/2019 de 29/11/2019, página 2 de 2



029/68²

M

Scanned by CamScanner



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

393/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA**
Registro: **PR-167153/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1717186939

Número da ART: **20183535883** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **02/08/2018** Baixada em: **25/01/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **JOABE IMOBILIARIA LTDA**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA - PR** CNPJ: **76.722.982/0001-97**

Rua: **RUA PIAUÍ Nº: 1000**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000**

Contrato: **celebrado em 13/06/2018**

Valor do contrato: **R\$ 90.097,90** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **350,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PIAUÍ Nº: 1000**

Complemento: **QD: 97 LT: 17 E 18 Bairro: CENTRO**

Cidade: **TAPEJARA**

UF: **PR**

CEP: **87430-000**

Data de início: **13/06/2018** Conclusão efetiva: **13/12/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

DBRA DE REFORMA E REPAROS DA APAE DE TAPEJARA COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: FORRO; REPARO COBERTURA E CALÇADAS; REPARO NAS ESQUADRIAS REPARO DE PINTURA; REPARO DO ALAMBRADO; REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 059281, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 393/2019

09/06/2020 09:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 32329/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

030 / 68 -

M



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JOABE IMOBILIARIA LTDA ME, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA CREA/PR 167.153/D, executou a obra de reforma da APAE de Tapejara/PR, de acordo com os serviços descritos abaixo:

EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA APAE DE TAPEJARA/PR COM ÁREA DE 350,00 M², LOCALIZADO NA RUA PIAUÍ, Nº 1000, CENTRO, QUADRA 97, LOTE 17 E 18, COMPREENDENDO OS REPAROS DE FORRO; REPARO DA COBERTURA E CALÇADAS; REPARO DAS ESQUADRIAS; REPARO DE PINTURA; REPARO DO ALAMBRADO E REPARO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

DADOS DA OBRA:

EMPRESA CONTRATADA: JOABE IMOBILIARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 16.480.081/0001-04, sediada na Rua Manoel Português Nº 352, Tapejara, estado do Paraná – CEP: 87430-000;

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vittor Augusto da Silva Costa CREA/PR 167.153/D, portador do CPF: 093.780.299-90;

ART DE EXECUÇÃO: 20183535883;

ART DE FISCALIZAÇÃO: 20182679563;

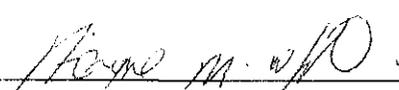
INICIO DA OBRA: 13/06/2018

CONCLUSÃO DA OBRA: 13/12/2018

NUMERO DO CONTRATO: Nº 01/2018

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos atendeu o projeto e a fiscalização do Engenheiro Civil Henrique Mistrello Volpato CREA/PR 100.778/D.

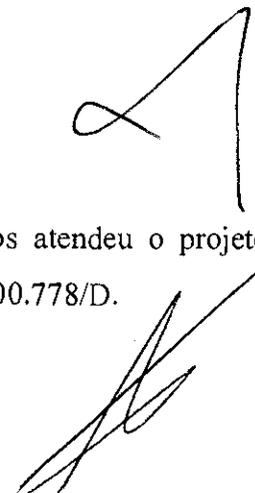
Tapejara, 31 de janeiro de 2019.


HENRIQUE MISTRELLO VOLPATO
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 100.778/D
FISCAL DA OBRA

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 09 106 1030

ASSINATURA


Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo
CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017



031 / 68 -



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1017/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA**

RNP: 1717186939

Registro: **PR-167153/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20190286915** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/01/2019 Baixada em: 21/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI**

Contratante: **ALFA HOME IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA** CNPJ: 10.981.857/0001-93

Rua: RUA SANTA CATARINA Nº: 500

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Contrato: celebrado em 01/12/2018

Valor do contrato: R\$ 400.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 300,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA HELENA GARDIN FAXINA Nº: S/N

Complemento: QD: 01 LT: 09 Bairro: CHÁCARA ROSA DE SARON

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Data de início: 01/12/2018 Conclusão efetiva: 20/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO
QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CHÁCARA DE LAZER "ROSA DE SARON", CONTENDO OS SEGUINTE EMPREENDIMENTOS:

- RESIDÊNCIA EM ALVENARIA E DE LAJE, COM 300,00 M²;
- BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM 262,5 M²;
- CALÇADA DE PAVER, COM 400 M²;
- CERCA DE ALAMBRADO, COM 218 M
- QUADRA POLIESPORTIVA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 059285, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1017/2019

09/06/2020 09:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 80623/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

032/68

M



ALFA HOME CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.981.857/0001-93

RUA RIO DE JANEIRO, 263 - FONE (44) 3677-2933
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA CREA/PR 167.153/D, executou a obra de acordo com os serviços descritos abaixo:

EXECUÇÃO DA CHACARA DE LAZER "ROSA DE SARON", CONTENDO OS SEGUINTE EMPREENDIMENTOS:

- RESIDÊNCIA DE ALVENARIA EM LAJE, COM 300 M²;
- BARRACÃO EM ESTRUTURA METALICA, COM 262,5 M²;
- CALÇADA DE PAVER, COM 400 M²;
- CERCA DE ALAMBRADO COM, COM 218 M;
- QUADRA POLIESPORTIVA.

EMPRESA CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.587.659/0001-10, sediada na Rua Manoel Português N° 352, sala 02, Tapejara, estado do Paraná – CEP: 87430-000;

LOCAL DA OBRA: Rua Helena Gardin Faxina, S/N – Quadra 01/Lote 09 – Tapejara – PR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vittor Augusto da Silva Costa CREA/PR 167.153/D, portador do CPF: 093.780.299-90;

ART DE EXECUÇÃO: 20190286915;

INICIO DA OBRA: 01/12/2018;

CONCLUSÃO DA OBRA: 20/02/2019.

Tapejara, 08 de março de 2019.



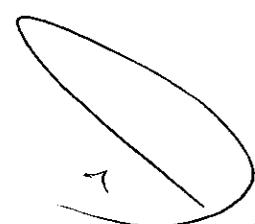
JUCEMAR SOUZA DO AMARAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 036.373.869-09
ALFA HOME CONSTRUTORA LTDA

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 09/06/2020



ASSINATURA


033/68 -

Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo
CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017



Beta Home Construtora Ltda

CNPJ:31.587.659/0001-10

Rua Rio de Janeiro nº 263 Fone: (44) 3677-2933

CEP :87430-000 TAPEJARA -PR

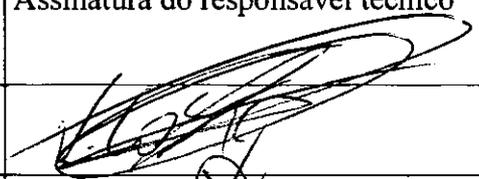
Email: betahome_@outlook.com

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2020.

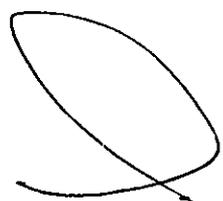
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 18 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
001	Vittor Augusto da Silva Costa	Engenheiro Civil	167153/D	
002	Lucas Vinicius Hiroiti Funayama	Engenheiro Civil	184841/D	

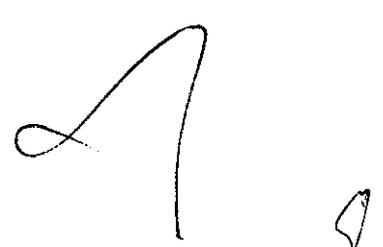
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Tapejara, 05 de Junho de 2020


Beta Home Construtora Ltda CNPJ: 31.587.659/0001-10
Francielly Alayde da Costa Rodrigues CPF/MF:376.289.778-63
RG:12.621.194-5/SSP-Pr



034 / 68 ±


B
CONSTRUTORA

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CETS instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1977 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CETS para o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registradas todos as quedas do Contrato de Trabalho, condições básicas para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça de Trabalho, para fins de a Obter a sua aposentadoria e também os benefícios previdenciários e a validade da habilitação para o seguro-desemprego - Art. 119 da Constituição de 1988.

O conteúdo de qualquer documento de trabalho registrado neste espelhará a verdade e qualquer falsificação profissional será punida.

Para sua importância e ser dever protegê-la e guardá-la, pois a perda ou o roubo de seu documento profissional e a alteração da presença de qualquer conteúdo para assegurar seu futuro e o de seus dependentes, sendo a falsificação, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DIGITAIS E SISTEMA DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

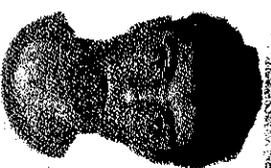
200.18897.2413

6199501

0030

PR

Cartão emitido em 21/04/2010



CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 04/10/2010

ASSINATURA

Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo
CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

035/68



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO.....: AMAURI COSTA
 CILENE PANTALEAO DA SILVA COSTA
 NASCIMENTO.....: 03/03/1994 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: TAPEJARA - PR
 DOCUMENTO.....: C. I. 106657469 03/11/2005 SESP PR
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF.....: 093.780.299-90 CNH.....:
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
 LDCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 17/03/2011


 ASSINATURA DO SERVIDOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO PARA
 DATA DE NASC. DE PARA
 DOCUMENTO
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
 MOTIVO

NOME
 DOCUMENTO
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
 MOTIVO

NOME
 DOCUMENTO
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
 MOTIVO

NOME
 DOCUMENTO
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
 MOTIVO

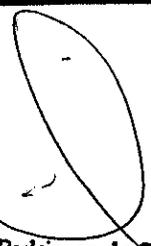
L E G I S L A Ç Ã O
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SR. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - ANCIANCA VOLUNTÁRIA

03

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 04/06/2020

ASSINATURA


 Marcelo Rodrigues da Silva
 Agente Administrativo

CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

36/68-

CONTRATO DE TRABALHO

BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

CGC/CPF/CEI: 31.587.659/0001-10

Endereço: RIO DE JANEIRO, 263

Município: TAPAJARA - PR

Esp. do Estab.: COMERCIO VAREJISTA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CBO n°: 214205

Data de Admissão: 03/12/2019

Remuneração: R\$ 998,00

Especificada: (noventa e nove reais)

BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....

ASSINATURA DO(A) EMPREGADOR(A)

.....

COM DISPENSA CD N°.....

FGTS N° DA CONTA..... 08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO..... UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....

CBO n°.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE.....

REGISTRO N°..... R\$ / MÊS.....

RENUMERAÇÃO ESPECIFICADA.....

ASSINATURA DO(A) EMPREGADOR(A)

.....

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....

ASSINATURA DO(A) EMPREGADO(A)

.....

COM DISPENSA CD N°.....

FGTS N° DA CONTA..... 09

CDNFERE CDM D DOCUMENTO ORIGINAL

EM 09/06/2020

ASSINATURA

Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo
CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

037168-

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

20

Empregador

BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

31.587.659/0001-10

Endereço

Rua RIO DE JANEIRO, 263, CENTRO, TAPEJARA, PR,

Empregado

VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA

Beneficiários

Residência

Avenida TANCREDO NEVES, 1719, CASA, JARDIM PRIMAVERA, TAPEJARA, PR, - CEP: 87430-000

Data de nascimento
03/03/1994Local do nascimento
TAPEJARA - PRPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
AMAURI COSTAMãe
CILENE PANTALEAO DA SILVA COSTACédula da Identidade
105557469Data de emissão
03/11/2005Órgão/UF emissor
SSP/PR

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
6199501Série
0030Data de expedição de CTPS
17/03/2011UF CTPS
PRCPF
093.780.299-90

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Eficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo
ENGENHEIRO CIVIL

Função

C.B.O.

214205

Data de Admissão

03/12/2019

Salário

R\$

998,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 09:00 as 10:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

03/12/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Conta aberto em

Sob nº

206.13997.54-3

Domicílio bancário

CEF

Nº banco

104

Agência código

569 - 8

End. da agência

CIANORTE

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/01/2020 R\$ 1.039,00 por mês Em 01/02/2020 R\$ 1.045,00 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo de desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA

BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

OBSERVAÇÕES

038/68-



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **69704/2020**

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: VITTOR AUGUSTO DA SILVA COSTA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167153/D

Registro Nacional : 1717186939

Registrado(a) desde : 08/02/2018

Filiação : AMAURI COSTA

CILENE PANTALEÃO DA SILVA COSTA

Data de Nascimento : 03/03/1994

Carteira de Identidade : 10.555.746-9

Naturalidade : TAPEJARA/PR

CPF : 09378029990

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 01/02/2018

Diplomação : 01/02/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68134 - BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

Desde: 21/12/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

70392 - TERRAPLANAGEM A R J LTDA

Desde: 25/09/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

66025 - JOABE IMOBILIARIA LTDA

Desde: 13/04/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 163420/2020.

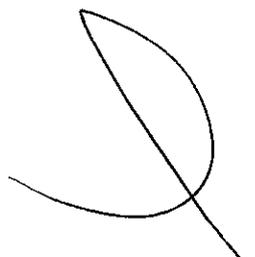
039 / 68 -

Emitida via Internet em 10/06/2020 13:52:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

A



040 / 68 -

M)

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 21.932 de 19.11.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. É o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro de desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de informações contido neste documento é de caráter permanente de conservação, e delimita a condição de qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, sendo válida, também, como documento de identificação.

CONTIÚA CONECTADA COM RECURSOS DO
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

132.21778.49-9

02/4144

0040

PR



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 09/10/2020

ASSINATURA

Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo
CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

041/68

PI



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

LUCAS VINICIUS HOROTTI FUNAYAMA
 FILIAÇÃO: SUNAO FUNAYAMA
 ELIZABETH APARECIDA PEREIRA FUNAYAMA
 NASCIMENTO: 16/02/1995 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: TAPEJARA - PR
 DOCUMENTO: C. I. 105657400/03/11/2005 SSP PR
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF: 099.202.439-39 CNH:
 TIT. ELEITOR: BECÃO ZONA:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 14/03/2012

ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

QUADRO	DATA DE NASC. DE	DATA	PARA	DATA
DOCUMENTO				
Nome: LUCAS VINICIUS HOROTTI FUNAYAMA Documento: 105657400/03/11/2005 SSP PR Data de Nascimento: 16/02/1995 Sexo: MASCULINO Estado Civil: SOLTEIRO Naturalidade: TAPEJARA - PR Documento: C. I. 105657400/03/11/2005 SSP PR Lei Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995 CPF: 099.202.439-39 CNH: TIT. ELEITOR: BECÃO ZONA: Local/Date de Emissão: GRTE/PR - 14/03/2012				



03

[Handwritten signature]

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL
 EM: *[Handwritten signature]*
 ASSINATURA

042/68 - *[Handwritten mark]*
 Marcelo Rodrigues da Silva
 Agente Administrativo
 CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

CONTRATO DE TRABALHO

BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 08.989.081/0001-04
Endereço: RUA DE CAPELÃO, 363
Município: VAZEJARA - PR
Esp. do Estab.: COMERCIO VAREJISTA
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CBO nº: 214205 Matrícula: 24
Data de Admissão: 17/03/2020
Remuneração: R\$ 1.045,00
Específicas: (um mil quarenta e cinco reais)

BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

DATA DE SAÍDA DE DE

COM DISPENSA CD N°

FGTS Nº DA CONTA

10

CONTRATO DE TRABALHO

JOABE IMOBILIARIA LTDA

CNPJ/CPF/CRT: 08.989.081/0001-04
Endereço: RUA DE PORTUGUES, 352
Município: VAZEJARA - PR
Esp. do Estab.: IMOBILIARIA
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CBO nº: 214205 Matrícula: 21
Data de Admissão: 17/03/2020
Remuneração: R\$ 1.045,00
Específicas: (um mil quarenta e cinco reais)

JOABE IMOBILIARIA LTDA

DATA DE SAÍDA DE DE

COM DISPENSA CD N°

FGTS Nº DA CONTA

11

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 08/10/2020

043/68-

Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo

ASSINATURA

CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

Autenticar

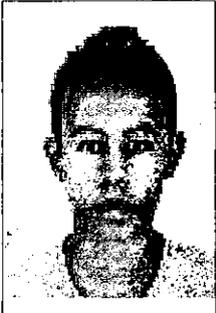
REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 24

Empregador
BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ
31.587.659/0001-10
 Endereço
Rua RIO DE JANEIRO, 263, CENTRO, TAPEJARA, PR,

Empregado
LUCAS VINICIUS HIROITI FUNAYAMA
 Residência
**Avenida RUI BARBOSA, 205, CASA, CENTRO, TAPEJARA, PR, - CEP:
 87430-000**

Beneficiários



Data da nascimento: 16/02/1996 | Local do nascimento: TAPEJARA - PR | País de nacionalidade: BRASIL | Estado civil: Solteiro

FILIAÇÃO
 Pai: SUNAO FUNAYAMA
 Mãe: ELIZABETH APARECIDA PEREIRA FUNAYAMA

Cédula de identidade: 105557400 | Data de emissão: 03/11/2005 | Órgão/UF emissor: SSP/PR | Título Eleitoral: 103945240655 | Zona: 086 | Seção: 0168 | Inscr. Órgão da Classe

CTPS: 0214144 | Série: 0040 | Data de expedição da CTPS: 14/03/2012 | UF CTPS: PR | CPF: 050.392.439-36 | Cart. Nec. Habilitação: | Categoria:

Doc. militar: | Categoria: | Cor: Branca | Sexo: Masculino | Grau de instrução: Ensino Médio Completo

Deficiência: Não | Telefone Residencial: | Telefonia Celular:

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL | Função: | C.B.O.: 214205

Data da Admissão: 27/03/2020 | Salário R\$: 1.045,00 | Por: Mês | Horário de Trabalho: das 09:00 as 10:00 | Horário de Intervalo:

FGTS | Opção em: 27/03/2020 | Conta vinculada no banco: | Data da Retificação:

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SDCIAL - PIS

Ceda em: | Sob nº: 132.21778.49-9 | Domicílio bancário: CEF

Nº banco: 104 | Agência código: 569 - 8 | End. da agência: CIANORTE

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZD	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

LUCAS VINICIUS HIROITI FUNAYAMA

BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

OBSERVAÇÕES

044/68-

M



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70269/2020**

Validade: 09/12/2020

Nome Civil: LUCAS VINICIUS HIROITI FUNAYAMA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-184841/D

Registro Nacional : 1719148945

Registrado(a) desde : 12/02/2020

Data Vcto Registro : 12/02/2021

Filiação : SUNAO FUNAYAMA

ELIZABETH APARECIDA PEREIRA FUNAYAMA

Data de Nascimento : 16/02/1996

Carteira de Identidade : 10.555.740-0

Naturalidade : TAPEJARA/PR

CPF : 05039243936

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 28/01/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68134 - BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

Desde: 30/04/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

66025 - JOABE IMOBILIARIA LTDA

Desde: 30/04/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

045/68-

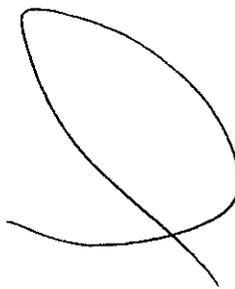
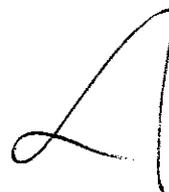
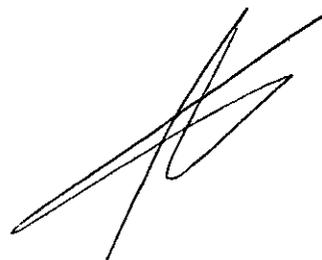
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164622/2020.

Emitida via Internet em 12/06/2020 11:05:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



046/68-



Beta Home Construtora Ltda

CNPJ:31.587.659/0001-10

Rua Rio de Janeiro nº 263 Fone: (44) 3677-2933

CEP :87430-000 TAPEJARA -PR

Email: betahome_@outlook.com

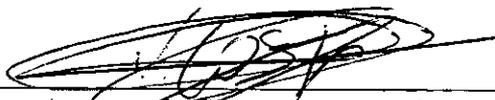
MODELO Nº 15

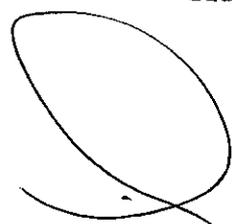
RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER
DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S).

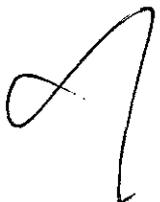
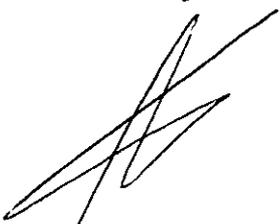
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	
Retro Escavadeira de pneus	01	
Pá-Carregadeira	01	
Caminhão Carroceria	01	
Caminhão Caçamba	01	
Betoneira	01	
Mini Carregadeira	01	

Tapejara , 05 de Junho de 2020.


Beta Home Construtora Ltda CNPJ: 31.587.659/0001-10
Francielly Alayde da Costa Rodrigues CPF/MF:376.289.778-63
RG:12.621.194-5/SSP-Pr


Eng.Civil Vittor Augustoda Silva Costa – RG:10.555.746-9
CREA/PR -167.153/D


047/68-



B
CONSTRUTORA

Beta Home Construtora Ltda
Cnpj:31.587.659/0001-10
Rua Rio de Janeiro, 263 Tel. 44-3677-2933
Cep: 87430-000 Tapejara – Paraná
Email: betahome_@outlook.com

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
PREPONENTE: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

MUNICIPIO : Indianopolis – Estado Parana .

Local :Estrada da Vaquera

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Construção de Barracão de triagem de material reciclável e Escritório de Apoio

LOTE: 381-A

AREA CONSTRUIDA:459,20 M2

PRAZO DE EXECUCAO: 120 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	30	60	90	120
01	Retro Escavadeira	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1			
02	Pá Carregadeira	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1			
03	Caminhao Carroceria	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1			1
04	Caminhao Cacamba	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1		1
05	Betoneira	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
06	Mini Pa Carregadeira	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
07		UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE				
08		UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE				
09		UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE				
10		UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE				
11		UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE				

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		2	4	3	2

048/68-

M

CONSTRUTORA

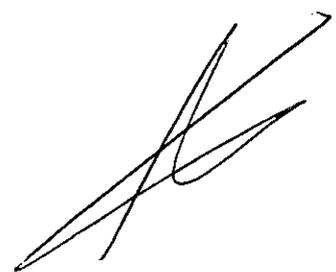
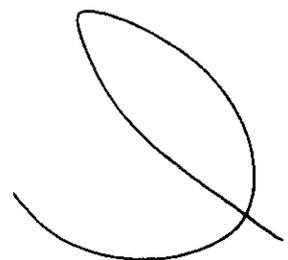
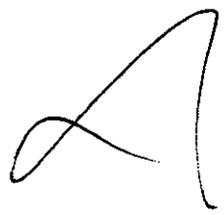
Tapejara , 05 de Junho de 2020.



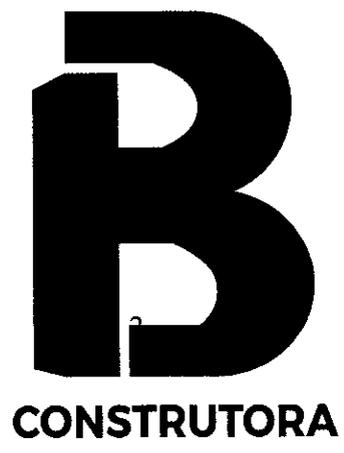
Beta Home Construtora Ltda CNPJ: 31.587.659/0001-10
Francielly Alayde da Costa Rodrigues CPF/MF:376.289.778-63
RG:12.621.194-5/SSP-Pr



Eng.Civil Vittor Augusto da Silva Costa – RG:10.555.746-9
CREA/PR -167.153/D



049 / 68 -



Beta Home Construtora Ltda

CNPJ:31.587.659/0001-10

Rua Rio de Janeiro nº 263 Fone: (44) 3677-2933

CEP :87430-000 TAPEJARA -PR

Email: betahome_@outlook.com

MODELO Nº 05**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2020.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

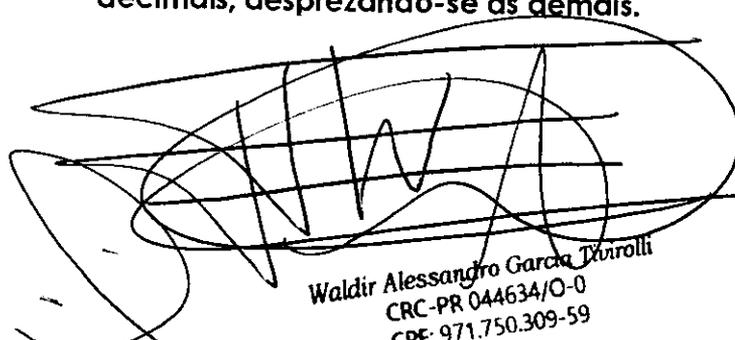
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>306.779,55+0,00</u> 26.663,50+0,00	11,51
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	<u>306.779,55</u> 26.663,50	11,51
Solvência Geral (SG) $SG = (AC+AP+RLP) / PC+ELP$	<u>306.779,55</u> 26.663,50+0,00	11,51

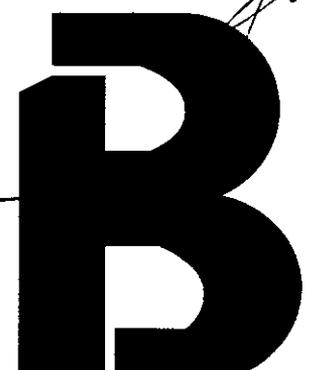
AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – Passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.


Waldir Alessandro Garcia Turilli
CRC-PR 044634/O-0
CPF: 971.750.309-59

051 / 68 - M


CONSTRUTORA

Beta Home Construtora Ltda

CNPJ:31.587.659/0001-10

Rua Rio de Janeiro nº 263 Fone: (44) 3677-2933

CEP :87430-000 TAPEJARA -PR

Email: betahome_@outlook.com

Tapejara, 05 de Junho de 2020.

Beta Home Construtora Ltda CNPJ: 31.587.659/0001-10
Francielly Alayde da Costa Rodrigues CPF/MF:376.289.778-63
RG:12.621.194-5/SSP-Pr

Waldir Alessandro Garcia Tivirolli
Reg. No CRC -PR Sob o No.PR04463400
CPF: 971.750.309-59

052/68-

B
CONSTRUTORA

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 263

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: TAPEJARA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 31.587.659/0001-10

Inscrição Estadual.....: 9079326728

Registro na junta.....: 41209116653 Data registro: 24/09/2018

Inscrição Municipal.....: 2626

Encerramento do exercício social em: 31/12/2019

TAPEJARA, 01/01/2019

FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 376.289.778-63

WALDIR ALESSANDRO GARCIA TIVIROLLI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04463400
Contador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA

Termo de Autenticação 20/023392-7

Presente livro/ficha, por não emitido e conferido, cõnfora em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e empenho nº 01/2019

UMUARAMA

05 MAIO 2020

FATIMA APARECIDA FERRARESSO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE CDM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 09.06.2020

053/68-

Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo

ASSINATURA

CPF 044.590.039-37 Per. 029/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	Soma	Total	2018	Total
Receita Operacional					
RECEITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	308.339,94	308.339,94	308.339,94	9.770,00	9.770,00
Deducoes					
SIMPLES NACIONAL	(8.051,77)	(8.051,77)	(8.051,77)	(439,64)	(439,64)
Receita Líquida			300.288,17		9.330,36
Custos Mercadorias Vendidas					
CUSTO OPERACIONAL CUSTO MATERIAIS	(10.196,81)	(10.196,81)	(10.196,81)	0,00	0,00
Lucro Bruto			290.091,36		9.330,36
Despesas Administrativas					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
MATERIAL DE CONSUMO	(64.346,19)			0,00	
HONORARIO CONTABIL	(600,00)			(170,00)	
ALUGUEIS/PREDD/VEICULOS	0,00			(750,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(103.532,81)			0,00	
FGTS	(16.069,08)			0,00	
13 SALARIO	(7.853,88)			0,00	
INSS EMPRESA	(25.419,48)	(217.821,44)	(217.821,44)	0,00	(920,00)
Despesas Tributarias					
JUROS IMPOSTOS	(564,23)	(564,23)	(564,23)	0,00	0,00
Resultado operacional líquido			71.705,69		8.410,36
Resultado Antes do IR			71.705,69		8.410,36
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			71.705,69		8.410,36

FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 376.289.778-63

WALDIR ALESSANDRO GARCIA TIVIROLLI
Reg. no CRC - PR sdb o No. PR04463400
Contador

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 09/10/2020

ASSINATURA

Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo
CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

054/68-

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2019	2018
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	8.410,36	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	71.705,69	8.410,36
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	80.116,05	8.410,36
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	80.116,05	8.410,36

FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 376.289.778-63

WALDIR ALESSANDRO GARCIA TIVIROLLI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04463400
Contador

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 09/10/2020

ASSINATURA

Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo
CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

055/68

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVIDADES OPERACIONAIS

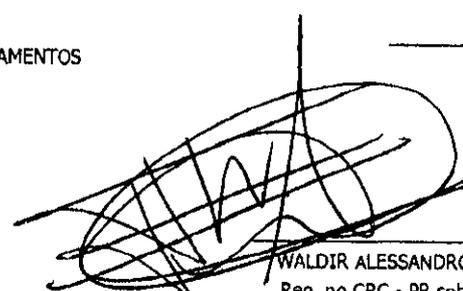
	2019	2018
Resultado do período	71.705,69	8.410,36
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	71.705,69	8.410,36
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	26.443,68	219,82
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	98.149,37	8.630,18
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	98.149,37	8.630,18
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	98.149,37	8.630,18

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00	200.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	200.000,00

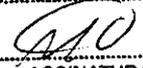
Aumento nas Disponibilidades	98.149,37	208.630,18
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	208.630,18	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	306.779,55	208.630,18


FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 376.289.778-63


WALDIR ALESSANDRO GARCIA TIVIROLLI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04463400
Contador

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 09/10/2020


ASSINATURA
Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo
CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

056/68M

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	306.779,55 + 0,00	11,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.663,50 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	306.779,55	11,51
	Passivo Circulante	26.663,50	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	306.779,55 - 0,00	11,51
	Passivo Circulante	26.663,50	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	306.779,55	11,51
	Passivo Circulante	26.663,50	
Índice de Solvência Geral	Ativo	306.779,55	11,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.663,50 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.663,50 + 0,00	0,09
	Passivo Total	306.779,55	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	26.663,50	0,10
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	280.116,05 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.663,50 + 0,00	0,09
	Ativo	306.779,55	

FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 376.289.778-63

WALDIR ALESSANDRO GARCIA TIVIROLLI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04463400
 Contador

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL
 EM 09/05/2020

ASSINATURA

Marcelo Rodrigues da Silva
 Agente Administrativo

CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

057/68

01.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa se dedica ao Serviço de corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis, aluguel de imóveis (imobiliária), Obras de alvenaria, comércio varejista de materiais de construção, serviços de terraplanagem e fabricação de grades e portões, pavimentação asfáltica em vias urbanas, praças e calçadas, serviços de drenagem pluvial, obras em galerias.

2 APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ANUAIS

As informações anuais foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com o pronunciamento Técnico PME, Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e com a ITG 1000.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da Empresa, representando, portanto, uma posição estática. De acordo com o artigo 178 da Lei nº 6.404/76, "no balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia".

3.1.1 Ativos circulante e realizável a longo prazo (não circulante)

Disponível Registra os valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da unidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos em Circulação são apresentados pelo valor de realização, merecendo destaque:

Créditos a Receber: Registra valores a receber por fornecimento de bens e serviços, créditos tributários, alienações e demais créditos oriundos de outras transações.

As aplicações financeiras, substancialmente em títulos de renda fixa, estão registradas ao valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, não excedendo o seu valor de mercado.

Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição, que não excede o seu valor de mercado ou o custo de reposição. Quando aplicável, a provisão para perdas dos estoques é constituída com base em estimativas considerando dados históricos da Administração.

As demais contas estão demonstradas ao valor de realização, que inclui, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos até a data dos balanços.

3.1.2 Imobilizado

O ativo imobilizado é registrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

3.2 Passivos circulante e exigível a longo prazo (não circulante)

Os empréstimos e financiamentos em moeda nacional, são acrescidos dos encargos financeiros contratuais.

Obrigações a Pagar Compreende as obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte, representados por fornecedores, pessoal a pagar, encargos sociais a recolher, obrigações tributárias.

3.2.1 Capital social

O capital social totalmente integralizado, no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real), devidamente registrado através de contrato social na Junta Comercial do Paraná.

Item relevante - A empresa apurou lucros no ano de 2019 no valor total de R\$ 71.705,69 (setenta e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

3.3 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se o seguinte:

As receitas de vendas de mercadorias e serviços são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos seus valores brutos e deduzidos de devoluções, abatimentos e impostos sobre vendas.

Os custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados incluem o custo de aquisição de mercadorias e custos com serviços, e despesas operacionais, deduzido das bonificações recebidas dos fornecedores.

3.4 Declaração de conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com ITG 1000 - contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas.

FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 09/10/2020

Marcelo Rodrigues da Silva ASSINATURA
Agente Administrativo

CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

058/68-

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

TAPEJARA, 31/12/2019

A

W. A. GARCIA TIVIROLLI
CRC n.º PR04463400
Endereço: Avenida RUI BARBOSA, nº 734, CENTRO, CEP nº 87430-000
TAPEJARA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BETA HOME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.587.659/0001-10, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 376.289.778-63

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 09/10/2020

ASSINATURA

Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo
CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

059/68

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.01	DISPONIVEL	3
4 S	1.1.01.001	CAIXA	4
5	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	5
18 S	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	3
24 S	1.1.03.002	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
26	1.1.03.002.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
169 S	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.03.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
172	2.1.03.001.001	IRRF A RECOLHER	5
483	2.1.03.001.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.04.001	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.04.001.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
190 S	2.1.04.002	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	4
191	2.1.04.002.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.04.002.002	FGTS A RECOLHER	5
193 S	2.1.04.003	OBRIGAÇÕES A PAGAR	4
195	2.1.04.003.002	HONORARIO CONTABEIS A PAGAR	5
242 S	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2
264 S	2.4.03	LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	3
265 S	2.4.03.001	LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	4
266	2.4.03.001.001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADO	5
268	2.4.03.001.003	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	5
255	2.4.03.001.005	LUCROS DO PERIODO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADO CREDORA	1
270 S	3.1	RECEITAS LIQUIDAS	2
271 S	3.1.01	RECEITA BRUTA	3
272 S	3.1.01.001	RECEITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
280	3.1.01.001.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
293 S	3.1.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
499 S	3.1.02.001	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	4
302	3.1.02.001.004	SIMPLES NACIONAL	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - DEVEDORA	1
403 S	4.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDA	2
404 S	4.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS	3
405 S	4.1.01.001	CUSTO OPERACIONAL	4
408	4.1.01.001.003	CUSTO MATERIAIS	5
414 S	4.1.02	DESPESAS GERAIS	3
415 S	4.1.02.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4
420	4.1.02.001.004	MATERIAL DE CONSUMO	5
481	4.1.02.001.016	HONORARIO CONTABIL	5
450 S	4.1.02.004	DESPESAS TRIBUTARIA	3
575	4.1.02.004.001	JUROS IMPOSTOS	5
431 S	4.1.02.005	DESPESAS COM PESSOAL	3
432	4.1.02.005.001	SALARIOS E ORDENADOS	4
437	4.1.02.005.002	FGTS	5
351	4.1.02.005.003	13 SALARIO	5
576	4.1.02.005.006	INSS EMPRESA	5

CONFERE CDM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 06/09/2015

ASSINATURA

Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo
CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

060/68-14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 26

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 263

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: TAPEJARA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 31.587.659/0001-10

Inscrição Estadual.....: 9079326728

Registro na junta.....: 41209116653 Data registro: 24/09/2018

Inscrição Municipal.....: 2626

TAPEJARA, 31/12/2019

FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 376.289.778-63

WALDIR ALEXSANDRE GARCIA FERROLI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04463400
Contador

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM 09/10/2020

ASSINATURA

Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo
CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

061 / 68 -



M



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da ~~parte interessada~~, para fins de licitação, revendo neste Cartório Distribuidor desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste - Pr, o sistema computacional de **DISTRIBUIÇÃO DE REGISTRO DE FEITOS GERAIS**, neles constatei ~~a inexistência~~ de distribuição de **FALENCIA e/ou CONCORDATA** em nome da empresa, a saber:

BETA HOME CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.587.659/0001-10

O referido é verdade e dou fé.

CRUZEIRO DO OESTE, 21 de maio de 2020.

TAINÁ ELISA FRIGO

AUX. JURAMENTADA

(PORTARIA Nº. 049/2017)



OBS: ESTA CERTIDÃO CONTÉM 1 (UMA) PÁGINA.

062/68-



Escritorio Tivirolli Tivirolli <administrativo@tivirolli.com.br>

CERTIDÃO**cartoriiodistribuidorcdo distribuidor**

<cartoriiodistribuidorcdo@hotmail.com>

Para: Escritorio Tivirolli Tivirolli <administrativo@tivirolli.com.br>

21 de maio de 2020

12:45

Boa Tarde,

Segue anexo certidão de Falência e Concordata.

Att. Tainá Elisa Frigo

De: Escritorio Tivirolli Tivirolli <administrativo@tivirolli.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 21 de maio de 2020 10:52**Para:** cartoriiodistribuidorcdo distribuidor <cartoriiodistribuidorcdo@hotmail.com>**Assunto:** CERTIDÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Certidao.pdf**
204K

063/68-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 303/2020 - D.M.

Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, o regime de trabalho instituído pelo Decreto nº 227/2020-D.M., alterado pelos Decretos nº 244/2020 e nº 262/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XIX, *b*, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a ascendência do número de ocorrências relacionadas à doença denominada COVID-19 em todo Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os dados da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que contabiliza casos de infecção em 273 municípios paranaenses e casos de mortes em 81 deles, com o total até agora de 6.347 casos confirmados e 227 mortos por causa da contaminação pelo Coronavírus SARS-COV-2;



GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N
Centro Cívico – Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO a informação do Secretário de Estado da Saúde de que “os números no Paraná estão crescendo rapidamente e, pelas projeções, tendo em vista o que já ocorreu em todos os locais, vamos ter aumento de casos”, o que evidencia a necessidade de reforçar o distanciamento social;

CONSIDERANDO a redução do horário de funcionamento do comércio em vários municípios paranaenses em razão do avanço da pandemia;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias para evitar o risco de contágio pelo Coronavírus SARS-COV-2 e promover a segurança dos usuários dos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná e daqueles que trabalham nas unidades jurisdicionais e administrativas, ou seja, de todos os que atuam junto ao sistema de justiça;

CONSIDERANDO a impossibilidade da retomada das atividades presenciais nas unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em razão das condições sanitárias de diversas comarcas do Estado, sem importar risco ao direito fundamental à vida previsto no artigo 5º, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a situação peculiar do Poder Judiciário do Estado do Paraná, cujos processos judiciais e administrativos tramitam por meio de sistema eletrônico digital (PROJUDI e SEI), o que admite a ampla e irrestrita utilização do teletrabalho;

CONSIDERANDO a elevada produtividade das unidades judiciárias de 1º e 2º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná no período de suspensão da atividade presencial, com a prática de quase 2.000.000 de atos processuais, entre despachos, decisões, sentenças e acórdãos, além da realização de audiências e sessões virtuais, inclusive por meio do Plenário Virtual, o que evidencia que a prorrogação da suspensão do trabalho presencial não importará prejuízo à prestação jurisdicional,



GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N
Centro Cívico – Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ****DECRETA**

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º do Decreto Judiciário nº 227, de 28 de abril de 2020, com as alterações promovidas pelos Decretos Judiciários nº 244, de 13 de maio de 2020, e nº 262, de 22 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Devem permanecer fechados, até 15 de julho de 2020, os edifícios dos Fóruns e também os do Tribunal de Justiça, ficando dispensados do trabalho presencial os magistrados, bem como os servidores e os estagiários de gabinetes, secretarias e demais unidades administrativas, com a manutenção de serviços de segurança e de limpeza mínimos a serem disciplinados pelo Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, mantidas as demais previsões dos Decretos Judiciários nº 227, de 28 de abril de 2020, nº 244, de 13 de maio de 2020, e nº 262, de 22 de maio de 2020.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N
Centro Cívico – Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: PRC2002329757				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209116653	CNPJ 31.587.659/0001-10	Data de Ato Constitutivo 24/09/2018	Início de Atividade 28/09/2018			
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, Nº 263, CENTRO - Tapejara/PR - CEP 87430-000						
Objeto Social Serviço de corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis, Obras de alvenaria, comércio varejista de materiais de construção, serviços de terraplanagem e fabricação de grades e portões, pavimentação asfáltica em vias urbanas, praças e calçadas, serviços de drenagem pluvial, obras em galerias, construção de edificações, coleta de resíduos não perigosos, transporte rodoviário de cargas intemunicipal, interestadual e internacional.						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio						
Nome FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES		CPF/CNPJ 376.289.778-63	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ANA LUCIA DE MORAIS DA COSTA		CPF/CNPJ 224.870.958-73	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES		CPF 376.289.778-63	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 23/04/2020		Número 20201804220	Ato/eventos 002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2020, às 14:22:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GME8MHEO.



PRC2002329757

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Beta Home Construtora Ltda

CNPJ:31.587.659/0001-10

Rua Rio de Janeiro nº 263 Fone: (44) 3677-2933

CEP :87430-000 TAPEJARA -PR

Email: betahome_@outlook.com

MODELO Nº 06

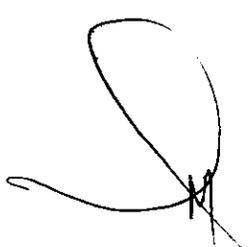
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2020

O signatário da presente, em nome da proponente **Beta Home Construtora Ltda**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tapejara, 05 de Junho de 2020.


Beta Home Construtora Ltda CNPJ: 31.587.659/0001-10
Francielly Alayde da Costa Rodrigues CPF/MF:376.289.778-63
RG:12.621.194-5/SSP-Pr



068/668-



CONSTRUTORA